



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Município a receber Bem Imóvel
em doação**

Art. 1º. Fica o Município de Coronel Pilar autorizado a receber em doação área de terras localizada na zona urbana do Município, que constitui precisamente o leito da via pública, correspondente ao trecho referente à Rua Francisco Letrari e a Rua 1, ligando à Estrada Geral, no município de Coronel Pilar/RS, a seguir descrita e individualizada, cuja doação destina-se à regularização de via pública já existente:

ÁREA TOMADA PELA RUA FRANCISCO LETRARI (A)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Francisco Letrari, localizado em um ponto da Rua Francisco Letrari, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 677,44m² (seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, confronta por 08,02m (oito metros e dois centímetros) com a Avenida 25 de Julho, ao SUL, confronta por 06,02m (seis metros e dois centímetros) com a Rua 1; ao LESTE por 96,56m (noventa e seis metros e cinquenta e seis centímetros), com a extensão da Rua Francisco Letrari, e à OESTE, confronta por 96,06m (noventa e seis metros e seis centímetros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (B)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 117,09m (cento e dezessete metros e nove centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 1.410,83m² (um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

mil, quatrocentos e dez metros e oitenta e três décimos quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao NORTE por 110,00m (cento e dez metros) confrontando por 06,02m (seis metros e dois centímetros) com a extensão da Rua Francisco Letrari e por 103,98m (cento e três metros e noventa e oito centímetros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros, sentido Leste-Oeste, respectivamente; ao SUL, confronta por 110,00m (cento e dez metros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros; à LESTE por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE confronta por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (C)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 57,09m (cinquenta e sete metros e nove centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, Bairro centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 322,40m² (trezentos e vinte e dois metros e quarenta décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 60,00m (sessenta metros) com o imóvel de Alduino Corbellini e Outros; ao SUL confronta por 60,00m (sessenta metros) com a Extensão da Rua 1; a LESTE por 05,36m (cinco metros e trinta e seis centímetros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE, confronta por 04,43m (quatro metros e quarenta e três centímetros), também com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (D)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 298,05m² (duzentos e noventa e oito metros e cinco décimos quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 60,00m (sessenta metros) com o imóvel de Maria Veronese Pilatti e Outros; ao SUL confronta por 52,22m (cinquenta e dois metros e vinte e dois centímetros) com a Extensão da Rua 1; a LESTE por 05,43m (cinco metros quarenta e três centímetros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE é dividido em 3 (três)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue no Sentido Norte-Sul por 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros), confrontando com o passeio da Rua 1, o segundo segmento inicia ao final do primeiro e segue no sentido Oeste-Leste por 7,43m (sete metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a extensão da Rua 1 e o terceiro e ultimo segmento inicia ao final do segundo e segue no sentido Norte-Sul por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (E)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado ímpar, esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 842,52m² (oitocentos e quarenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 112,22m (cento e doze metros e vinte e dois centímetros) com a extensão da Rua 1; ao SUL confronta por 111,16m (cento e onze metros e dezesseis centímetros) com o imóvel de Renato Corbellini e Outros; a LESTE, por 07,64m (sete metros e sessenta e quatro centímetros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE confronta por 07,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (F)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 527,93m² (quinhentos e vinte e sete metros e noventa e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas, angulações e confrontações: ao NORTE, inicia no extremo Noroeste da área e segue no rumo Oeste-Leste por 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com o imóvel de Natal Possamai; daí segue no mesmo rumo por 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a Rua Santo Natal Possamai; daí declina a direita em um ângulo interno de $269^{\circ}54'26''$ e segue no rumo Norte-Sul por 1,52m (um metro e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de $90^{\circ}04'35''$ e segue no rumo Norte-Sul por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de $89^{\circ}58'52''$ e segue no rumo Leste-Oeste por 5,00m (cinco metros), confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí segue no mesmo rumo por 36,45m (trinta e seis metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se com o imóvel de Dalcir Luiz Possamai; daí declina novamente à direita em um ângulo interno de $90^{\circ}00'52''$ e segue no rumo Sul-Norte por 13,00m (treze metros), confrontando-se com a Rua 1, atingindo o ponto inicial desta descrição, com o qual forma um ângulo interno de $89^{\circ}39'30''$.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (G)

UM TERRENO URBANO, localizado na Rua 1, bairro Centro, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 1.353,11m² (mil, trezentos e cinquenta e três metros e onze decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao NORTE, por 104,09m (cento e quatro metros e nove centímetros), sendo que por 28,55m (vinte e oito metros e cinquenta e cinco metros), confronta com o imóvel de Roberto Agostini, por 24,18m (vinte e quatro metros e dezoito centímetros), confronta com o imóvel de Rudimar Carniel e Outro e por 51,36m (cinquenta e um metros e trinta e seis centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; ao SUL, confronta por 104,08m (cento e quatro metros e oito centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; a LESTE, por 13,00m (treze metros), confrontando com a extensão da Rua 1; e, a OESTE, por 13,00m (treze metros), confrontando com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (H)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 47,95m (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) da esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 562,38m² (quinhentos e sessenta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 43,26m (quarenta e três metros e vinte e seis centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Borghetti e Outros; ao SUL confronta por 43,23m (quarenta e três metros e vinte e três centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Borghetti e Outros; a LESTE, por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE confronta por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (I)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a área superficial de 641,52m² (seiscentos e quarenta e um metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE confronta por 47,95m (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) com o imóvel de Maria Formentini Beal; ao SUL confronta por 50,74m (cinquenta metros e setenta e quatro centímetros) com o imóvel de Maria Formentini Beal; a LESTE, por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à OESTE confronta por 13,29m (treze metros e vinte e nove centímetros) com a Estrada Geral.

Art. 2º. A área a ser recebida em doação, na forma desta Lei, integrará o sistema viário do Município, uma vez que já utilizada com leito de via pública.

Art. 3º. As despesas necessárias à confecção das escrituras, de registro do imóvel e demais despesas cartoriais e de eventuais tributos, necessárias à transmissão do mesmo, serão custeadas pelo donatário.

Art. 4º. A área será recebida mediante formalização da intenção dos doadores através da respectiva escritura pública de doação e a abertura das respectivas matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º. Integra esta Lei, a planta de localização e o respectivo memorial descritivo da área a ser doada, contemplando a situação e localização, confrontações e dimensões.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

LUCIANO CONTINI
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

**ÁREAS OCUPADAS PELO PROLONGAMENTO DA RUA 1 E PELA RUA FRANCISCO
LETRARI – CORONEL PILAR/RS**

A DENOMINAÇÃO FOI FEITA CONFORME MAPA TOPOGRÁFICO ANEXO.

ÁREA TOMADA PELA RUA FRANCISCO LETRARI (A)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua Francisco Letrari, localizado em um ponto da Rua Francisco Letrari, lado par, esquina com a Avenida 25 de Julho, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 677,44m² (seiscentos e setenta e sete metros e quarenta e quatro décímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE**, confronta por 08,02m (oito metros e dois centímetros) com a Avenida 25 de Julho, ao **SUL**, confronta por 06,02m (seis metros e dois centímetros) com a Rua 1; ao **LESTE** por 96,56m (noventa e seis metros e cinquenta e seis centímetros) com a extensão da Rua Francisco Letrari, e à **OESTE**, confronta por 96,06m (noventa e seis metros e seis centímetros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (B)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 117,09m (cento e dezessete metros e nove centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 1.410,83m² (hum mil, quatrocentos e dez metros e oitenta e três décímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, medindo e confrontando: ao **NORTE** por 110,00m (cento e dez metros) confrontando por 06,02m (seis metros e dois centímetros) com a extensão da Rua Francisco Letrari e por 103,98m (cento e três metros e noventa e oito centímetros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros, sentido Leste-Oeste, respectivamente; ao **SUL**,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

confronta por 110,00m (cento e dez metros) com o imóvel de Alcides Laste e Outros; à **LESTE** por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE** confronta por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (C)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 57,09m (cinquenta e sete metros e nove centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 322,40m² (trezentos e vinte e dois metros e quarenta decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE** confronta por 60,00m (sessenta metros) com o imóvel de Alduino Corbellini e Outros; ao **SUL** confronta por 60,00m (sessenta metros) com a Extensão da Rua 1; a **LESTE** por 05,36m (cinco metros e trinta e seis centímetros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE**, confronta por 04,43m (quatro metros e quarenta e três centímetros), também com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (D)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 298,05m² (duzentos e noventa e oito metros e cinco decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE** confronta por 60,00m (sessenta metros) com o imóvel de Maria Veronese Pilatti e Outros; ao **SUL** confronta por 52,22m (cinquenta e dois metros e vinte e dois centímetros) com a Extensão da Rua 1; a **LESTE** por 05,43m (cinco metros quarenta e três centímetros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE** é dividido em 3 (três) segmentos, o primeiro segmento inicia na confrontação Norte e segue no Sentido Norte-Sul por 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros), confrontando com o passeio da Rua 1, o segundo segmento inicia ao final do primeiro e segue no sentido Oeste-Leste por 7,43m (sete metros e quarenta e três centímetros), confrontando com a extensão da Rua 1 e o terceiro e ultimo segmento inicia ao final do segundo e segue no sentido Norte-Sul por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), confrontando com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (E)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado ímpar, esquina com a Rua Santo Natal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 842,52m² (oitocentos e quarenta e dois metros e cinquenta e dois decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE** confronta por 112,22m (cento e doze metros e vinte e dois centímetros) com a extensão da Rua 1; ao **SUL** confronta por 111,16m (cento e onze metros e dezesseis centímetros) com o imóvel de Renato Corbellini e Outros; a **LESTE**, por 07,64m (sete metros e sessenta e quatro centímetros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE** confronta por 07,45m (sete metros e quarenta e cinco centímetros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (F)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros) da esquina com a Rua Santo Natal Possamai, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 527,93m² (quinhentos e vinte e sete metros e noventa e três decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas, angulações e confrontações: ao **NORTE**, inicia no extremo Noroeste da área e segue no rumo Oeste-Leste por 26,52m (vinte e seis metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com o imóvel de Natal Possamai; daí segue no mesmo rumo por 7,52m (sete metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí declina a direita em um ângulo interno de 269°54'26" e segue no rumo Norte-Sul por 1,52m (um metro e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de 90°04'35" e segue no rumo Norte-Sul por 11,50m (onze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Rua 1; daí declina a direita em um ângulo interno de 89°58'52" e segue no rumo Leste-Oeste por 5,00m (cinco metros), confrontando-se com a Rua Santo Natal Possamai; daí segue no mesmo rumo por 36,45m (trinta e seis metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando-se com o imóvel de Dalcir Luiz Possamai; daí declina novamente à direita em um ângulo interno de 90°00'52" e segue no rumo Sul-Norte por 13,00m (treze metros), confrontando-se com a Rua 1, atingindo o ponto inicial desta descrição, com o qual forma um ângulo interno de 89°39'30".

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (G)

UM TERRENO URBANO, localizado na Rua 1, bairro Centro, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 1.353,11m² (mil, trezentos e cinquenta e três metros e onze decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, medindo e confrontando:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

ao NORTE, por 104,09m (cento e quatro metros e nove centímetros), sendo que por 28,55m (vinte e oito metros e cinquenta e cinco metros), confronta com o imóvel de Roberto Agostini, por 24,18m (vinte e quatro metros e dezoito centímetros), confronta com o imóvel de Rudimar Carniel e Outro e por 51,36m (cinquenta e um metros e trinta e seis centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; ao SUL, confronta por 104,08m (cento e quatro metros e oito centímetros) com o imóvel de Roberto Agostini; a LESTE, por 13,00m (treze metros), confrontando com a extensão da Rua 1; e, a OESTE, por 13,00m (treze metros), confrontando com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (H)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, distante 47,95m (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) da esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 562,38m² (quinhentos e sessenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE** confronta por 43,26m (quarenta e três metros e vinte e seis centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Borghetti e Outros; ao **SUL** confronta por 43,23m (quarenta e três metros e vinte e três centímetros) com o imóvel de Daniel Luiz Borghetti e Outros; a **LESTE**, por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE** confronta por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1.

ÁREA TOMADA PELA RUA 1 (I)

UMA FAIXA DE TERRENO URBANO, constituída por parte do prolongamento da Rua 1, localizado em um ponto da Rua 1, lado par, esquina com a Estrada Geral, bairro Centro, não formando quarteirão, no município de Coronel Pilar/RS, com a **área superficial de 641,52m² (seiscentos e quarenta e um metros e cinquenta e dois decímetros quadrados)**, **sem benfeitorias**, com as seguintes medidas e confrontações: ao **NORTE** confronta por 47,95m (quarenta e sete metros e noventa e cinco centímetros) com o imóvel de Maria Formentini Beal; ao **SUL** confronta por 50,74m (cinquenta metros e setenta e quatro centímetros) com o imóvel de Maria Formentini Beal; a **LESTE**, por 13,00m (treze metros) com a extensão da Rua 1, e à **OESTE** confronta por 13,29m (treze metros e vinte e nove centímetros) com a Estrada Geral.

Garibaldi, RS, 16 de outubro de 2020.

Responsável Técnico:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JERÔNIMO FONTANIVE ARMELIN
Arquiteto e Urbanista CAU – A175761-0

Confrontantes:

Concordamos com as medidas apresentadas nesta Planta e Memorial anexo nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de nossa propriedade individual.

Garibaldi, RS, 16 de outubro de 2020.

MARIA FORMENTINI BEAL

CPF nº 689.725.200-04

Matrícula nº 3.274 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

DANIEL LUIZ BORGHETTI e Outros

CPF nº 313.624.860-00

Matrícula nº 12.615 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

ROBERTO AGOSTINI E OUTRA

CPF nº 423.134.490-68

Matrícula nº 7.993 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

MARCOS ANTONIO PILATTI E OUTRA

CPF nº 684.000.710-34

Matrícula nº 18.480 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

MARIA VERONESE PILATTI E OUTRO

CPF nº 525.665.010-68

Matrícula nº 18.480 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

RENATO CORBELLINI e Outro

CPF nº 212.771.170-04

Matrícula nº 21.289 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

ALDUINO CORBELINI E OUTRA

CPF nº 215.394.300-06

Matrícula nº 29.463 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

ALCIDES LASTE e Outra

CPF nº 125.408.110-00

Matrícula nº 29.613 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

FABIANO SARTORI e Outra

CPF nº 942.975.500-59

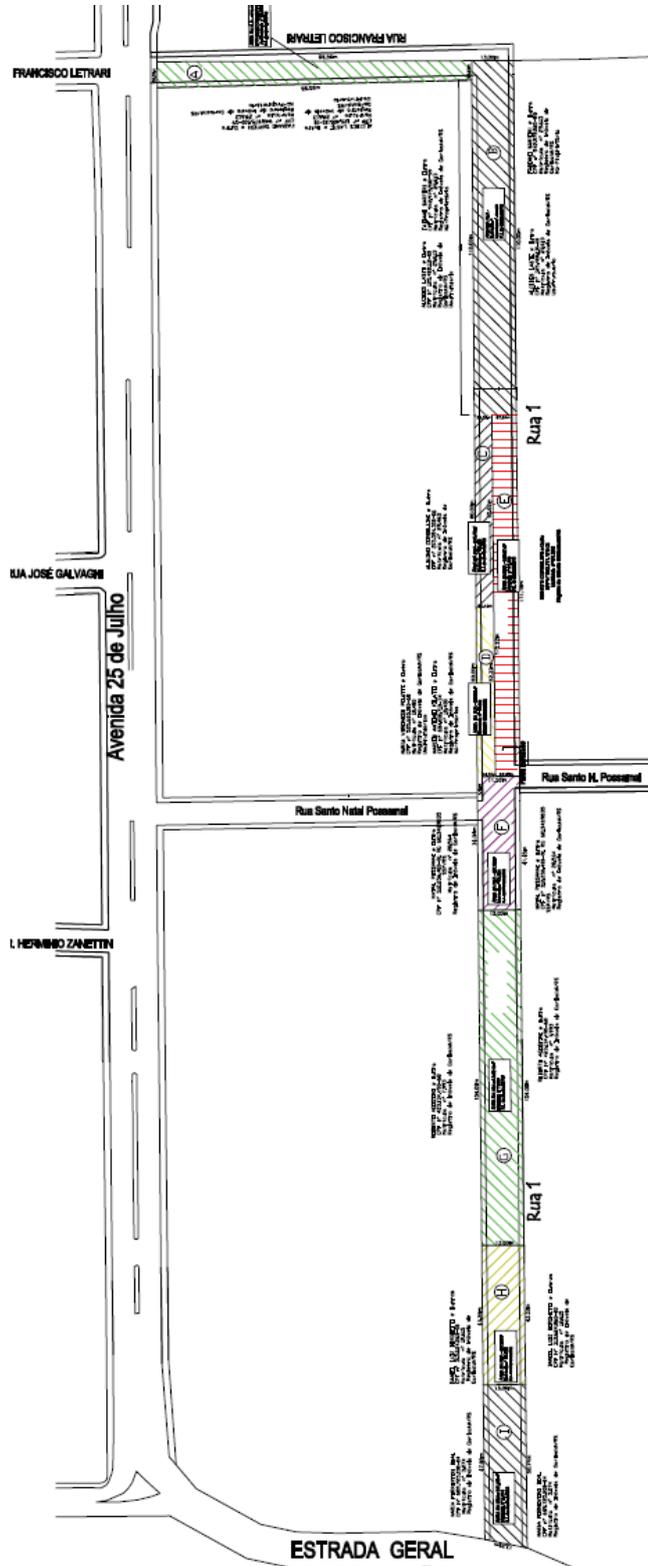
Matrícula nº 29.613 Registro de Imóveis de
Garibaldi/RS

NATAL POSSAMAI e Outra

CPF nº 312.256.400-91 RG 6013469835 SSP/RS
Matrícula nº 28.564 Registro de Imóveis de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais Vereadores, na oportunidade que remetemos o presente Projeto de Lei, para regularizar a rua acima descrita.

Os proprietários concordam com a doação das áreas, não havendo óbice para o andamento do processo, acaso Vossas Excelências aprovem este projeto de lei.

Desta forma, na expectativa de manifestação favorável ao projeto ora remetido, reiteramos a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos votos de estima e admiração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

**LUCIANO CONTINI
PREFEITO MUNICIPAL**